



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação,
Danilo Braz da Cunha e Silva.

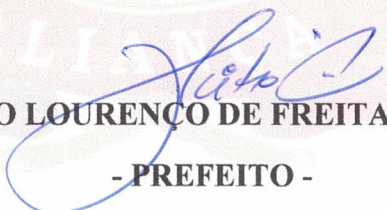
Processo Licitatório nº 002/2024.

Leilão nº 001/2024.

Diante dos fatos noticiados pela Comissão de Avaliação no curso do processo (existência de débitos dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE não considerados na definição do valor mínimo de arrematação), **decido, por prudência, pela revogação integral do Leilão, haja vista que tal fato pode prejudicar, ao mesmo tempo, aos arrematantes e a Administração Pública.**

Caso tenha sido realizado pagamento pelos arrematantes, fica, desde já, autorizada a devolução dos valores mediante requerimento formal.

Aliança, 09 de fevereiro de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
- PREFEITO -